

## REGULAMENTO

### “CAMPANHA 2º SEMESTRE GRADUAÇÃO PRESENCIAL”

A promoção “**2º SEMESTRE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**” consiste na concessão de descontos ao candidato que ingressar em um curso de graduação da UNINTER no formato presencial, exclusivamente para matrículas vinculadas aos **Polos Divina Providência e Batel situados em Curitiba/PR**, desde que utilize um dos tipos de ingresso indicados neste Regulamento e efetive a matrícula dentro do prazo estabelecido, cumpridas todas as demais regras abaixo especificadas.

#### 1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, ELEGIBILIDADE E DELIMITAÇÃO DA CAMPANHA

**1.1.** A presente campanha promocional terá vigência exclusivamente de **10/08/2026 a 15/08//2026**, sendo aplicável somente às matrículas formalmente efetivadas dentro deste período, exclusivamente nos cursos de **graduação com formato de oferta presencial**.

**1.2.** São legíveis à campanha os candidatos que realizarem matrícula selecionando um dos tipos de ingresso indicados: **Vestibular On-line; 2ª Graduação; Transferência de Outra Instituição; 2ª Graduação para Egresso Uninter ou Encceja**.

**1.3.** A inscrição no processo seletivo, por si só, **não gera direito adquirido** aos benefícios previstos neste regulamento, estando a concessão condicionada à efetiva matrícula.

#### 2. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO DESCONTO MENSALIDADES

**2.1.** O benefício de concessão de **desconto na primeira, segunda e terceira mensalidade** do curso de graduação no formato PRESENCIAL destina-se exclusivamente aos candidatos que realizarem matrícula dentro do prazo deste Regulamento, utilizando um dos tipos de ingresso indicados: **Vestibular On-line; 2ª Graduação; Transferência de Outra Instituição; 2ª Graduação para Egresso Uninter ou Encceja**.

**2.2.** A campanha concede **desconto integral (100%)** na **primeira e na segunda mensalidade**, resultando no valor de R\$ 0,00 (zero reais).

**2.3.** A campanha concede ainda desconto na **terceira mensalidade**, resultando no valor final promocional de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais) cada**. As demais mensalidades seguirão os valores e eventuais descontos vigentes conforme divulgado no site institucional [www.uninter.com](http://www.uninter.com), observados os regulamentos aplicáveis na data da matrícula.

**2.4.** Os descontos aplicados na **primeira, segunda e terceira mensalidade** do curso de graduação presencial são condicionados ao **pagamento pontualidade**, ou seja, pagamento até a data de seu vencimento, na forma do contato de prestação de serviços educacionais.

**2.5.** Esta campanha **é cumulativa** com o desconto das campanhas vigentes no mesmo período: “Estudantes”, “Convênio Empresa”, “Parentesco” e “Cursos Simultâneos”.

**2.6.** Todas as demais regras do regulamento CAMPANHA ESTUDANTES vigentes no período de 01/08/2026 a 04/09/2026 que não conflitarem com o presente aditivo permanecem válidas e aplicáveis.

**2.7** As mensalidades estão sujeitas a reajuste anual, nos termos da Lei nº 9.870/1999, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais considerando a data da assinatura do contrato.

### 3. EXCLUSÕES DO PROGRAMA

**3.1.** Promoção válida exclusivamente para matrículas vinculadas aos **Polos Divina Providência e Batel situados em Curitiba/PR**, não se aplicando a Polos localizados em outras cidades do Brasil e do exterior.

**3.2.** Os descontos previstos na campanha incidem **somente** sobre a prestação de serviços educacionais regulares, ficando sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS**, a título exemplificativo: 2ª via de documentos; provas de 2ª chamada ou de recuperação; análise de documentação para dispensa de disciplina; regimes especiais; trancamentos; transferência interna para alteração de polo EaD ou mudança de curso, multas e encargos. Tais serviços deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno ([www.univirtus.uninter.com/ava/web/](http://www.univirtus.uninter.com/ava/web/)) e pagos de forma independente pelo(a) **CONTRATANTE ou seu representante legal/financeiro**.

**3.3** É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar, previamente à inscrição, a disponibilidade e aplicabilidade dos descontos para o curso e polo escolhido, por meio de consulta ao site **www.uninter.com** (> Acessar a página do curso escolhido > Clicar em “Calcule o valor da mensalidade” > Selecciona Estado, Cidade e Polo > Selecione a oportunidade de desconto “Calcule o valor da mensalidade”).

**3.4** Em caso de transferência interna de curso ou alteração de polo, o desconto **não será mantido**, aplicando-se ao novo curso os valores vigentes na data do pedido de transferência.

**3.5.** Esta campanha **não é cumulativa**, não se aplicando alunos contemplados por Bolsas do Instituto Brasileiro de Graduação e Extensão (IBGPEX); Bolsas do Instituto Wilson Picler; FIES; Pra Valer; PROUNI; ENADE; ENEM com desconto de 100%; outros programas de gratuidade total ou parcial.

**3.6** A campanha não é aplicável a candidatos que ingressem por meio do **ENEM**.

**3.7** Ficam excluídos desta campanha todos os cursos de graduação ou pós-graduação ofertados no formato a distância e semipresencial, cursos técnicos, profissionalizantes, cursos FIC, cursos de extensão, EJA, mestrado e doutorado.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** Constatada **pendência financeira** do candidato junto ao Centro Universitário Internacional Uninter em outros cursos, o aluno não terá direito ao benefício, devendo o interessado regularizar o débito.

**4.2.** A concessão dos benefícios previstos nesta campanha decorre de **mera liberalidade** da Instituição, não constituindo obrigação contratual, podendo ser restringida aos termos aqui estabelecidos.

**4.3.** O presente Regulamento é válido somente para o período de **10/08/2026 a 15/08/2026**, salvo prorrogação expressamente divulgada pela Instituição.

**4.4.** A Instituição poderá encerrar, suspender ou alterar a campanha a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado, quando houver constatação de situações como fraudes, problemas técnicos ou circunstâncias que comprometam a execução regular da promoção, sem geração de direito a indenização ao participante.

**4.5.** Os descontos previstos são intransferíveis e inalienáveis, não podendo ser convertidos em espécie (dinheiro) ou substituídos por outros benefícios.

**4.6.** Caberá exclusivamente ao Grupo Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste regulamento.

**4.7.** A Instituição poderá desclassificar candidatos que tentem manipular, fraudar ou violar as regras aqui previstas, mediante identificação de indícios razoáveis de irregularidade.

**4.8.** O Grupo Uninter se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

**4.9.** A participação na campanha implica plena aceitação dos termos deste Regulamento, que integra o contrato de prestação de serviços educacionais para todos os efeitos jurídicos.

**4.10.** Este regulamento está disponível no site [www.uninter.com/regulamentos](http://www.uninter.com/regulamentos).

**Curitiba, 10 de agosto de 2026.**